

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.446.882/0001-53

Rua Guilherme Rabello, 25 – Centro – Angical- BA / CEP: 47.960-000 – Fone/Fax: (77)3622-2236/2369

PORTARIA Nº 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANGICAL – BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EDIMAR VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF sob o nº 004.562.745-29 e RG nº 11.188.058-01 SSP/BA, para exercer a função de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Angical-BA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Angical – BA, 02 de janeiro de 2019.


DEJACIR PEREIRA DOS SANTOS

Presidente